



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 100, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Declara luto oficial por 03 (três) dias no Município de Taquarituba.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o espírito de solidariedade do povo taquaritubense, que está enfrentando a grave pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a grande tristeza de que a Cidade de Taquarituba é tomada, com as 23 (vinte e três) mortes ocorridas até o momento em decorrência do coronavírus, sendo 04 (quatro) nas últimas 24 horas, em decorrência de complicações do coronavírus;

CONSIDERANDO a desolação que se abate sobre cada uma das famílias enlutadas, da qual compartilha, sensibilizando, toda a população;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado luto oficial no Município de Taquarituba, por 03 (três) dias, a partir desta data como expressão de profundo pesar pelos falecimentos ocorridos.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

P.M. de Taquarituba, 25 de março de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 Taquarituba – SP. CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 26/03/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 193 de 26/03/21